

FORJAS TAURUS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 92.781.335/0001-02
NIRE nº 43 3 0000739 1

FATO RELEVANTE

A administração de Forjas Taurus S.A. (“Taurus” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e nas Instruções CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999 (“ICVM nº 319”), e nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alteradas, vêm a público informar que irá submeter à apreciação em sede de assembleia geral dos acionistas da Companhia (“Assembleia Geral”) proposta de implementação de uma reestruturação societária (“Reestruturação”) apresentada pelo acionista controlador indireto, Sr. Luis Fernando Costa Estima (“Proposta”), envolvendo a Companhia e sua controladora direta Polimetal Participações S.A. (“Polimetal” e, em conjunto com a Taurus, “Companhias”), consubstanciada no seguinte:

1. Proposta de Reestruturação.

Na visão da administração, a Reestruturação proposta tem por objetivo principal permitir a segmentação das atividades de fabricação e comercialização relativas aos negócios de peças forjadas e usinadas em geral, injeção de metal (tecnologia *MIM - Metal Injection Molding*), tratamento térmico de metais, fabricação de capacetes e acessórios para motociclistas, coletes balísticos de proteção, contenedores plásticos e ferramentas manuais e outros ativos não vinculados exclusivamente à fabricação de armas (“Segmento Polimetal”) das demais atividades desenvolvidas pela Taurus (“Segmento Taurus”). A segregação das atividades em Segmento Taurus e Segmento Polimetal será possível mediante operações subsequentes e, caso aprovada, conferirá maior dinamismo e desenvolvimento às atividades industriais do Segmento Polimetal atualmente desenvolvidas pela Taurus e, conseqüentemente, o aproveitamento dos benefícios econômicos e estratégicos de mercado para novos segmentos (tal processo, a “Segmentação”).

Além da Segmentação, a administração da Companhia destaca da Proposta a adesão da Companhia ao Nível 2 da BM&FBOVESPA (“Adesão ao Nível 2”) e a adoção de práticas de governança corporativa adicionais àquelas previstas para o Nível 2 ou para o Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Adoção de Governança Adicional”).

Por seu turno, na Proposta da Reestruturação foram consideradas as seguintes premissas: (i) a preservação dos devidos registros, certificados, autorizações e licenças para a fabricação, utilização, importação, exportação, desembaraço alfandegário, tráfego e comércio dos

produtos e atividades referentes à fabricação e comércio de armas, nos termos do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 (“Decreto nº 3.665”); **(ii)** a manutenção e aproveitamento dos saldos acumulados de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) registrada na Polimetal no encerramento do ano de 2010, os quais correspondem, respectivamente, aos valores de R\$110.311.358,00 (cento e dez milhões, trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e R\$113.299.505,00 (cento e treze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais), conforme memorando da KPMG Auditores Independentes datado de 03 de maio de 2011 (“Prejuízo Fiscal”), a partir da operacionalização da Polimetal; **(iii)** a liquidação do endividamento atualmente registrado no balanço patrimonial da Polimetal, no valor aproximado de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais) (“Dívida”), à conta de valores recebidos em decorrência de resgate de ações de emissão da Companhia, sem redução de capital; **(iv)** a contrapartida equitativa e proporcional ao referido resgate de ações a todos os atuais acionistas não controladores da Taurus (“Acionistas Não-Controladores”), conforme apurado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“BNP Paribas”) em sua Opinião de Equidade datada de 06 de maio de 2011 (“Opinião de Equidade”); **(v)** a dispensa da abertura de capital de outra sociedade, mantendo o registro de companhia aberta detido pela Taurus; e **(vi)** o aproveitamento de um veículo da cadeia de controle para o desenvolvimento de atividades operacionais.

A concretização dos objetivos e premissas mencionados exige que a Reestruturação proposta, muito embora dividida em cinco etapas complementares, a seguir descritas, consista em deliberação societária una e indivisível, de modo que **(i)** a aprovação de cada uma das etapas seja condicionada à aprovação de todas as demais; e **(ii)** a eficácia de cada uma das etapas seja condicionada à aprovação de todas as demais. Isto significa que a Reestruturação proposta apenas se concretizará se todos os passos necessários para a sua consecução forem deliberados e aprovados de forma conjunta e indivisível.

A Reestruturação proposta, a ser submetida à deliberação e aprovação pelos acionistas das Companhias de forma sucessiva, envolve as seguintes cinco etapas: **(i)** a incorporação da totalidade das ações de emissão da Taurus ao patrimônio da Polimetal, nos termos dos artigos 252 e 264 da Lei das S.A., a qual permitirá a migração temporária dos Acionistas Não-Controladores para a Polimetal (“Incorporação de Ações da Taurus”); **(ii)** o resgate de ações de emissão da Taurus, a suporte da conta de reservas de lucros existentes, sem redução de capital, nos termos do artigo 44 da Lei das S.A. e em montante suficiente para quitar a Dívida registrada na Polimetal (“Resgate”); **(iii)** a subsequente incorporação da totalidade das ações de emissão da Polimetal ao patrimônio da Taurus, com a consequente conversão da Polimetal em subsidiária integral da Taurus, nos termos dos artigos 252 e 264 da Lei das S.A, a qual permitirá que todos os acionistas regressem à Taurus (“Incorporação de Ações da Polimetal”); **(iv)** a aprovação da Segmentação das atividades desenvolvidas pela Taurus em Segmento Taurus e Segmento Polimetal, a ser implementada por meio de

futuro aumento do capital social da Polimetal, mediante a contribuição, pela Taurus, de ativos e participações referentes ao Segmento Polimetal, bem como a incorporação de outras companhias atuantes no Segmento Polimetal, atualmente controladas pela Taurus (“Drop-Down/Incorporação de Companhias”); e (v) a Adesão ao Nível 2 e a Adoção de Governança Adicional.

Considerando as providências administrativas e corporativas a serem tomadas para a conclusão da Adesão ao Nível 2 e da Segmentação, a implementação dessas etapas será diferida no tempo, cabendo informar o seguinte a esse respeito: (i) o pedido de Adesão ao Nível 2 será subscrito conjuntamente pelo Sr. Luis Fernando Costa Estima e pela Invespar Investimentos e Participações Ltda. (“Invespar”) e protocolada perante a BM&FBOVESPA no dia seguinte à data de realização da Assembleia Geral, desde que sejam aprovados na Assembleia Geral a Reestruturação e o projeto de reforma do estatuto social da Taurus. A assinatura do contrato de Adesão ao Nível 2 será condicionada à efetivação das etapas 1 a 3 da Reestruturação, estimando-se que, uma vez aprovada a Reestruturação, a Adesão ao Nível 2 seja formalizada em até 60 (sessenta) dias contados da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) a efetivação da Segmentação, desde que aprovada na Assembleia Geral, será operacionalizada em etapas, tão logo possível, estimando-se que o processo seja concluído em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Assembleia Geral.

Conforme será adiante informado, com a aprovação da primeira etapa da Reestruturação (Incorporação de Ações da Taurus), dar-se-á a migração temporária dos acionistas da Taurus para a Polimetal, tendo em vista o retorno, na terceira etapa (Incorporação de Ações da Polimetal), dos acionistas para a Taurus, de modo que, ao final das Assembleias Gerais que deliberarem sobre a Reestruturação, os acionistas permanecerão integrando a base acionária da Taurus.

Os termos e condições da Incorporação de Ações da Taurus e da Incorporação de Ações da Polimetal (quando referidas em conjunto, “Incorporações de Ações”) constam do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Forjas Taurus S.A. e subsequente Incorporação de Ações da Polimetal Participações S.A., celebrado em 10 de maio de 2011 pelas administrações da Taurus e da Polimetal (“Protocolo e Justificação”). Recomenda-se a atenta leitura do Protocolo e Justificação.

Adesão ao Nível 2 da BM&FBOVESPA.

Dentre os benefícios da adesão ao Nível 2, destacam-se:

- (i) Direito de voto às ações preferenciais em matérias como transformação, incorporação, fusão ou cisão da Taurus e aprovação de contratos entre a Taurus e

empresas do mesmo grupo sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em assembleia geral;

- (ii) Realização de uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, no mínimo, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação neste Nível; e
- (iii) Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários.

Adoção de Governança Adicional.

A proposta de reforma do Estatuto Social da Taurus, vinculada à aprovação da Reestruturação, adota as seguintes medidas adicionais de governança corporativa, dentre outras:

- (i) Instituição de *tag along* de 100% para todas as espécies de ações, ordinária ou preferencial;
- (ii) Conselho de Administração integrado por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de conselheiros independentes, composto de 7 (sete) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição;
- (iii) Garantia, aos Acionistas Não-Controladores, de 2 (dois) membros para integrar o Conselho de Administração da Taurus caso o processo de voto múltiplo e/ou de voto em separado previstos no artigo 141 da Lei das S.A. não lhes assegurem a eleição de, pelo menos, 2 (dois) membros;
- (iv) Aumento do dividendo obrigatório para 35% (trinta e cinco por cento) distribuídos em igualdade para as ações ordinárias e preferenciais, a serem declarados e distribuídos em base semestral;
- (v) Criação dos comitês (a) de Auditoria e Riscos, (b) de Remuneração e Desenvolvimento de Pessoas, e (c) de Gestão e Governança Corporativa;
- (vi) Conversão das ações preferenciais em ordinárias e migração para o segmento de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA na hipótese de o atual controlador da Taurus, exclusivamente em razão de alienação voluntária de ações, vir a deter menos de 35% (trinta e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Taurus;
- (vii) Obrigação de realização de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Taurus, na hipótese de qualquer acionista (ou grupo de acionistas

atuando no mesmo interesse) vir a adquirir, direta ou indiretamente, por meio de uma ou várias operações, 20% (vinte por cento) ou mais de **(a)** qualquer espécie ou classe de ações ou do total de ações de emissão da Taurus, ou **(b)** outros direitos sobre tais ações, ressalvados os futuros acréscimos de participação do atual acionista controlador da Taurus.

1.1. Estrutura Societária Antes da Reestruturação.

Na presente data, as composições acionárias das Partes são as seguintes:

(i) Taurus

Taurus					
Acionista	Nº de Ações ON	% ON	Nº de Ações PN	% PN	% do Capital
Polimetal Participações S.A.	40.762.322	86,7	0	0	28,9
Luis Fernando Costa Estima	3.490.116	7,4	56.558	0,1	2,5
Ações em circulação	2.766.754	5,9	93.981.826	99,9	68,6
Total	47.019.192	100	94.038.384	100	100

(ii) Polimetal

Polimetal		
Acionista	Nº de Ações ON	% do Capital
Invespar Investimentos e Participações Ltda.	4.224.230	61,2
Luis Fernando Costa Estima	2.677.537	38,8
Total	6.901.767	100

O capital social da Invespar, nesta data, é dividido em 6.505.000 quotas, das quais 6.504.950 quotas são de titularidade de Luis Fernando Costa Estima; e 50 quotas são de titularidade de Fernando José Soares Estima.

1.2. Estrutura Societária Após a Implementação da Reestruturação.

Após a aprovação das Incorporações de Ações pelas Assembleias Gerais e os ajustes decorrentes da Renúncia (abaixo definida), as composições acionárias definitivas das Companhias após a Reestruturação serão as seguintes:

(i) Taurus

Taurus					
Acionista	Nº de Ações ON	% ON	Nº de Ações PN	% PN	% do Capital
Invespar Investimentos e Participações Ltda.	7.218.365	21,1	0	0	7,1
Luis Fernando Costa Estima	7.738.445	22,7	41.059	0,1	7,6
Ações em circulação	19.177.270	56,2	68.227.101	99,9	85,4
Total	34.134.080	100	68.268.160	100	100

(ii) Polimetal

Polimetal			
Acionista	Nº de Ações ON A	Nº de Ações ON B	% do Capital
Forjas Taurus S.A.	17.657.365	35.314.731	100
Total	17.657.365	35.314.731	100

2. Motivos e Fins da Operação.

A Administração da Companhia avaliou a Proposta sob a perspectiva do interesse da Companhia e visando o tratamento equitativo entre a acionista controladora Polimetal e os Acionistas Não-Controladores, e aprovou, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2011, com parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, submeter a Proposta à Assembleia Geral de Acionistas da Taurus, na qual apenas poderão exercer o direito de voto os Acionistas Não-Controladores, conforme recomendação do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 e parágrafo 1º do artigo 115 da Lei das S.A..

A Administração da Companhia avaliou que a proposta de Reestruturação prevê concessões e benefícios múltiplos e recíprocos, entendendo que a operação atende ao melhor interesse da Companhia especialmente em razão **(i)** da potencialização das atividades e o desenvolvimento dos negócios relativos ao Segmento Polimetal, atualmente desenvolvidas pela Taurus (tendo em vista que a segregação e consolidação das atividades a serem desenvolvidas pelo Segmento Taurus conferem maior visibilidade a tais atividades) e o consequente aproveitamento dos benefícios econômicos e estratégicos de mercado para o Segmento Polimetal; **(ii)** da possibilidade de alinhamento dos interesses de todos os acionistas das Companhias; **(iii)** da adesão da Companhia ao Nível 2 da BM&FBOVESPA; e **(iv)** do incremento e extensão dos padrões de governança corporativa da Companhia para

todos os seus acionistas, notadamente no tocante ao direito de *tag along* de 100% (cem por cento) para todas as espécies de ações, ordinária ou preferencial, aumento do dividendo obrigatório para 35% do lucro líquido ajustado, a ser declarado e distribuído em base semestral, aumento da participação de representantes dos minoritários no Conselho de Administração da Companhia e previsão de que o mesmo seja composto por, no mínimo, 40% de membros independentes.

Não obstante, a Administração da Companhia avaliou que, caso aprovada, a Reestruturação acarretará a diminuição das reservas de lucros da Companhia e a elevação do seu endividamento, não gerando, contudo, o vencimento antecipado de qualquer obrigação da Companhia.

3. Aspectos Comuns da Incorporação de Ações da Taurus e da Incorporação de Ações da Polimetal

3.1. Atos Societários: As Incorporações de Ações, conjuntamente com as demais etapas da Reestruturação e todos os documentos a elas relacionados, foram apreciadas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Taurus e pela Diretoria da Polimetal, e serão submetidas à deliberação dos respectivos acionistas de Taurus e Polimetal, reunidos em Assembleias Gerais da Taurus e da Polimetal, a serem realizadas em 27 de maio de 2011 especialmente para o fim de deliberar sobre a Reestruturação.

3.2. Balancos-Base das Incorporações de Ações: Os Balancos Patrimoniais da Polimetal e da Taurus, levantados em 31 de dezembro de 2010, constituem os balanços-base das Incorporações de Ações, os quais foram elaborados em bases consistentes, de acordo com o disposto na Lei das S.A. acerca das normas e critérios aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras de sociedades, bem como com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à apreciação das Incorporações de Ações, sendo que o Balanço Patrimonial da Polimetal e o Balanço Patrimonial da Taurus foram auditados pela KPMG Auditores Independentes.

3.3. Empresa Especializada: Para fins das Incorporações de Ações, foi contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais das Companhias, a empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis” ou “Avaliadora”), sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, nº 35, 12º Andar, Centro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, para avaliação e elaboração, com base nos balanços patrimoniais das Companhias levantados na data-base de 31 de dezembro de 2010 (“Data-Base”), (a) do laudo do patrimônio líquido contábil da Taurus (“Laudo a Valor Contábil da Taurus”) e da Polimetal (“Laudo a Valor Contábil da Polimetal”), nos termos do artigo 252, §1º, combinado com o artigo 8º, ambos da Lei das S.A.; e (b) dos laudos dos patrimônios líquidos das Companhias pelos seus

respectivos preços de mercado, de acordo com o previsto no artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudos a Preços de Mercado” e, em conjunto com o Laudo a Valor Contábil da Taurus e o Laudo a Valor Contábil da Polimetal, “Laudos de Avaliação”).

3.4. Avaliações das Companhias: As avaliações a seguir indicadas foram realizadas pela Avaliadora na Data-Base:

3.4.1. Avaliação Patrimonial a Preços de Mercado: De acordo com os Laudos a Preços de Mercado, preparados pela Avaliadora, foram apurados os seguintes valores:

(i) para fins da Incorporação de Ações da Taurus, os valores do patrimônio líquido da Companhia e da Polimetal a preços de mercado correspondem, respectivamente, a R\$465.717.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil reais) e R\$5.375.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais); e

(ii) para fins da Incorporação de Ações da Polimetal, os valores do patrimônio líquido da Companhia e da Polimetal a preços de mercado correspondem, respectivamente, a R\$300.717.000,00 (trezentos milhões, e setecentos e dezessete mil reais) e R\$359.046.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, e quarenta e seis mil reais).

3.4.2. Avaliação Patrimonial a Valor Econômico: A avaliação da Taurus proposta pelo acionista controlador nesta Reestruturação corresponde a R\$840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), o qual está em consonância com o intervalo de avaliação a valor econômico previsto na Opinião de Equidade preparada pelo BNP Paribas.

4. Incorporação de Ações da Taurus

4.1. Avaliação Patrimonial Contábil da Taurus: De acordo com o Laudo a Valor Contábil da Taurus, preparado pela Avaliadora na Data-Base, o valor líquido contábil total do patrimônio líquido da Taurus corresponde a R\$460.526.919,21 (quatrocentos e sessenta milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), sendo o valor das ações a serem incorporadas pela Polimetal, já descontada a participação direta da Polimetal da Taurus, no valor de R\$327.442.534,08 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e oito centavos).

4.2. Versão Patrimonial: A Incorporação de Ações da Taurus implicará na transferência para o patrimônio da Polimetal, mediante contribuição de todas as ações de emissão da Taurus, exceto aquelas ações de emissão da Taurus que já são de propriedade da Polimetal, nos termos do artigo 252 e 264, §4º, da Lei das S.A.

4.2.1. As novas ações de emissão da Polimetal a serem emitidas em decorrência do aumento de capital na Polimetal serão entregues aos atuais Acionistas Não-Controladores da Taurus, observados os critérios, termos e condições a seguir descritos.

4.2.2. Relação de Substituição 1: Relação de substituição das ações de emissão da Taurus por ações de emissão da Polimetal: **(i)** para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Taurus será atribuída 0,4593 ação ordinária classe A (“ONA”) de emissão da Polimetal; e **(ii)** para cada 1 (uma) ação preferencial de emissão da Taurus será atribuída 0,0838 ação ONA e 0,3755 ação ordinária classe B (“ONB”) de emissão da Polimetal.

4.3. Aumento do Capital Social da Polimetal: Caso a Incorporação de Ações da Taurus seja aprovada, o patrimônio líquido da Polimetal será aumentado em R\$327.442.534,08 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e oito centavos), sendo R\$1,00 (um real) destinado à conta de capital social e R\$327.442.533,08 (trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos) destinado à formação de reservas de capital. A cifra do capital social da Polimetal passará a ser de R\$6.901.768,00 (seis milhões, novecentos e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), mediante a emissão de 46.070.329 (quarenta e seis milhões, setenta mil, trezentas e vinte e nove) ações, sendo 10.755.598 (dez milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e noventa e oito) ações ONA e 35.314.731 (trinta e cinco milhões, trezentas e quatorze mil, setecentas e trinta e uma) ações ONB, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo sido o preço de emissão fixado no valor de R\$7,1074.

4.3.1. As 10.755.598 (dez milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e noventa e oito) ações ONA e 35.314.731 (trinta e cinco milhões, trezentas e quatorze mil, setecentas e trinta e uma) ações ONB emitidas pela Polimetal em decorrência do aumento de capital serão **(i)** subscritas e integralizadas pelos acionistas da Taurus, com exceção da Polimetal; e **(ii)** atribuídas aos referidos acionistas, quer detentores de ações ordinárias, quer detentores de ações preferenciais, de acordo com a Relação de Substituição 1.

4.3.2. O capital social da Polimetal, no valor de R\$6.901.768,00 (seis milhões, novecentos e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), passará a ser representado

por 52.972.096 (cinquenta e dois milhões, novecentas e setenta e duas mil, e noventa e seis) ações, sendo 17.657.365 (dezessete milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ONA e 35.314.731 (trinta e cinco milhões, trezentas e quatorze mil, setecentas e trinta e uma) ações ONB, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.4. Variações Patrimoniais: Eventuais variações patrimoniais da Taurus ocorridas entre a Data-Base e a data da aprovação da Incorporação de Ações da Taurus pelas Assembleias Gerais das Companhias serão mantidas na Taurus, mas os efeitos no valor contábil das ações incorporadas serão refletidos na Polimetal, como resultado de equivalência patrimonial.

5. Incorporação de Ações de Emissão da Polimetal

5.1. Avaliação Patrimonial Contábil da Polimetal: De acordo com o Laudo a Valor Contábil da Polimetal, o valor líquido contábil total do patrimônio líquido da Polimetal, após a Incorporação de Ações da Taurus e o Resgate, corresponde a R\$334.324.389,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), sendo o valor das ações a serem incorporadas pela Taurus, já descontada a participação direta da Polimetal da Taurus, no valor de R\$38.797.469,79 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e setenta e nove centavos) (“Acervo Líquido Polimetal”).

5.2. Versão Patrimonial: A Incorporação de Ações da Polimetal implicará na transferência para o patrimônio da Taurus, mediante aumento de capital, de todas as ações de emissão da Polimetal, já descontada a participação direta da Polimetal na Taurus para fins da quantificação do valor das ações a serem incorporadas pela Taurus, nos termos do artigo 252 e 264, §4º, da Lei das S.A.

5.2.1. As novas ações de emissão da Taurus a serem emitidas em decorrência do aumento de capital na Taurus serão entregues a todos os acionistas da Polimetal, com exceção da Invespar, observados os critérios, termos e condições a seguir descritos.

5.2.2. Relação de Substituição 2: Na Incorporação de Ações da Polimetal, as ações de emissão da Polimetal serão substituídas por ações de emissão da Taurus, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Polimetal, refletindo as posições acionárias decorrentes da Relação de Substituição 1, sendo: (i) para cada 1 (uma) ação ONA de emissão da Polimetal atribuída 1,9331 ação ordinária de emissão da Taurus; e (ii) para cada 1 (uma) ação ONB de emissão da Polimetal atribuída 1,9331 ação preferencial de emissão da Taurus (“Relação de Substituição 2”).

5.2.3. Tratamento às ações de emissão da Taurus detidas pela Polimetal: Com a Incorporação de Ações da Polimetal, as ações de emissão da Taurus detidas pela Polimetal serão canceladas e extintas e a Polimetal será convertida em subsidiária integral da Taurus, nos termos do artigo 252 e 264, §4º, da Lei das S.A.

5.3. Aumento do Capital Social da Taurus: Caso a Incorporação de Ações da Polimetal seja aprovada, o capital social da Taurus será aumentado em R\$38.797.469,79 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e setenta e nove centavos), integralmente destinado à conta de capital social, que passará a ser de R\$257.797.469,79 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e setenta e nove centavos), mediante a emissão de 11.883.512 (onze milhões, oitocentas e oitenta e três mil, quinhentas e doze) ações, sendo 3.961.171 (três milhões, novecentas e sessenta e um mil, cento e setenta e uma) ordinárias e 7.922.341 (sete milhões, novecentas e vinte e duas mil, trezentas e quarenta e uma) preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.3.1. Renúncia da Invespar e do Sr. Luis Fernando Costa Estima ao recebimento de ações do aumento de capital da Taurus: a Invespar e o Sr. Luis Fernando Costa Estima comprometeram-se a renunciar ao recebimento de novas ações a serem emitidas no aumento de capital da Taurus por força da Incorporação de Ações da Polimetal para que, ao final da Reestruturação, a participação dos acionistas da Taurus, excluídos a Invespar e o Sr. Luis Fernando Costa Estima, seja correspondente a 85,35% do capital social total e 56,18% do capital social votante da Companhia (“Renúncia”). A quantidade conjunta limite de ações objeto da Renúncia será de 1.548.310 (um milhão, quinhentas e quarenta e oito mil, trezentas e dez).

5.3.2. As novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela Taurus, objeto da Renúncia, serão atribuídas de forma proporcional, para os demais acionistas da Polimetal, na exata proporção da participação detida pelos acionistas no capital social da Polimetal, e, ainda, para o Sr. Luis Fernando Costa Estima, na quantidade de ações que ultrapassar o montante da Renúncia.

5.3.3. As 3.961.171 (três milhões, novecentas e sessenta e um mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias e 7.922.341 (sete milhões, novecentas e vinte e duas mil, trezentas e quarenta e uma) ações preferenciais emitidas pela Taurus em decorrência do aumento de capital serão (i) subscritas por todos os acionistas da Polimetal e integralizadas mediante a Incorporação de Ações da Polimetal; e (ii) atribuídas aos referidos acionistas, quer detentores de ações ordinárias, quer detentores de ações preferenciais, de acordo com a Relação de Substituição 2 e a Renúncia descrita nos itens 5.2.2 e 5.3.1 acima.

5.3.4. O capital social da Taurus, no valor de R\$257.797.469,79 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e setenta e nove centavos), passará a ser representado por 102.402.240 (cento e dois milhões, quatrocentos e dois mil, duzentas e quarenta) ações, sendo 34.134.080 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil e oitenta) ordinárias e 68.268.160 (sessenta e oito milhões, duzentas e sessenta e oito mil, cento e sessenta) preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.4. Variações Patrimoniais: Eventuais variações patrimoniais da Polimetal ocorridas entre a Data-Base e a data da aprovação da Incorporação de Ações da Polimetal pelas Assembleias Gerais das Companhias serão mantidas na Polimetal, mas os efeitos no valor contábil das ações incorporadas serão refletidos na Taurus, como resultado de equivalência patrimonial.

6. Vantagens Políticas e Patrimoniais dos Acionistas Não-Controladores antes e depois das Incorporações de Ações:

6.1. Uma vez aprovada a Reestruturação, as ações de emissão da Taurus passarão a conferir aos seus titulares as vantagens políticas e patrimoniais informadas no quadro abaixo, o qual também contém, para efeitos de comparação, os direitos atualmente conferidos a tais ações.

Antes da Reestruturação	Após a Reestruturação
<p>ações preferenciais com prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação; e (ii) no recebimento, do dividendo que vier a ser distribuído, de um valor ao menos igual a 6% sobre o capital próprio a essa espécie de ações. 	<p>ações preferenciais com:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Taurus; (ii) direito a participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias; (iii) <i>tag along</i> de 100%; (iv) direito de voto em assembleia geral acerca das seguintes matérias, caso em que a cada ação preferencial corresponderá um voto: <ul style="list-style-type: none"> (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Taurus; (b) aprovação da celebração de contratos entre a Taurus e seu controlador, sempre que, por força da lei ou estatuto, tais matérias devam ser

	<p>submetidas à deliberação da assembleia geral;</p> <p>(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Taurus; e</p> <p>(d) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Taurus para fins de oferta pública de aquisição de ações por alienação do controle e cancelamento do registro de companhia aberta.</p>
dividendo obrigatório de 25% calculado sobre o lucro líquido do exercício ajustado na forma da lei;	dividendo obrigatório de 35% calculado sobre o lucro líquido do exercício ajustado na forma da lei;
<i>Tag along</i> de 80% (oitenta por cento) aos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, na forma da lei.	<i>Tag along</i> de 100% (cem por cento) aos acionistas minoritários, independentemente da espécie ou classe de ações de emissão da Taurus detidas.
Direito dos Acionistas Não-Controladores de eleger representante no Conselho de Administração conforme artigo 141 da Lei das S.A.	Estatuto Social assegura aos Acionistas Não-Controladores dois representantes no Conselho de Administração caso os mecanismos previstos no artigo 141 da Lei das S.A. não lhes assegurem a eleição de, pelo menos, dois membros.
Direito dos Acionistas Não-Controladores de eleger representante no Conselho de Administração conforme artigo 141 da Lei das S.A.	Estatuto Social assegura aos dois Acionistas Não-Controladores titulares da maior quantidade de ações preferenciais de emissão da Taurus o direito de sugerir a indicação de um membro para compor o Conselho de Administração, ficando a critério do Acionista Controlador aceitar ou não tal indicação.
Sem previsão de Conselheiro Independente.	40% dos membros do Conselho de Administração Independentes.

6.2. Alteração Estatutária das Companhias: Em decorrência das Incorporações de Ações, bem como das demais etapas da Reestruturação, os Estatutos Sociais das Companhias deverão ser reformados para o fim de refletir as respectivas alterações de seus capitais sociais e do número de ações em que se dividem, bem como demais alterações decorrentes da Reestruturação. Para informação completa acerca dos direitos e deveres previstos no

projeto de estatuto social da Taurus, recomendamos a leitura do projeto em si e das informações disponibilizadas em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, disponíveis no Sistema IPE e demais endereços mencionados no item 78.11 abaixo.

7. Informações Adicionais:

7.1. Frações de Ações: As frações de ações serão complementadas para fins de arredondamento mediante a entrega de ações ordinárias e/ou preferenciais de propriedade do acionista Luis Fernando Costa Estima.

7.2. Direito de Recesso: Consoante o disposto nos artigos 137 e 252, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., será garantido o direito de retirada aos acionistas das Companhias que não concordarem com as Incorporações de Ações.

7.2.1. O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações de que o acionista seja titular, comprovadamente, nesta data, na forma do artigo 137 da Lei das S.A., e assim permanecerem até a data do efetivo exercício do direito de retirada.

7.2.2. Em decorrência dos Laudos a Preços de Mercado, verificaram-se as seguintes relações de substituição, para efeito de cálculo do valor de recesso dos acionistas das Companhias, nos termos da comparação de que trata o parágrafo 3º do artigo 264 da Lei das S.A.:

- (i) para fins da Incorporação de Ações da Taurus: para cada 1 (uma) ação de emissão da Taurus, a atribuição de 4,2393 ação de emissão da Polimetal; e
- (ii) para fins da Incorporação de Ações da Polimetal: para cada 1 (uma) ação de emissão da Polimetal, a atribuição de 2,0405 ação de emissão da Taurus.

7.2.3. Para fins de exercício do direito de recesso, os acionistas interessados poderão optar entre os seguintes valores: (a) valor de reembolso fixado nos termos do art. 45 da Lei nº 6.404/76, correspondente ao valor de patrimônio líquido contábil das ações constante do balanço aprovado na última Assembleia Geral Ordinária da Taurus realizada em 29 de abril de 2011, equivalente a R\$3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por ação de emissão da Taurus, conforme demonstrações financeiras aprovadas na referida Assembleia Geral; e (b) o valor apurado nos termos do art. 264, § 3º, da Lei nº 6.404/76, fixado com base no patrimônio líquido a valor de

mercado da Taurus previsto nos Laudos a Valor de Mercado, equivalente a R\$3,30 (três reais e trinta centavos) por ação de emissão da Taurus.

7.2.4. O acionista deverá manifestar expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação das atas das respectivas Assembleias Gerais que aprovarem a Reestruturação.

7.2.5. Nos termos do art. 137, parágrafo 3º, da Lei das S.A., as Incorporações de Ações poderão ser reconsideradas em Assembleias Gerais de acionistas, convocadas pelas Administrações da Taurus e da Polimetal, na hipótese de o pagamento do valor referente ao exercício do direito de recesso pelos seus respectivos acionistas, no entender das Administrações das Companhias, colocar em risco a estabilidade financeira da respectiva companhia.

7.2.6. O pagamento do reembolso dependerá da efetivação da Reestruturação, conforme previsto no artigo 230 da Lei das S.A.

7.3. Direito de Retirada nos termos do parágrafo 4º do artigo 223 da Lei das S.A.: Considerando que a Incorporação de Ações da Polimetal permite o retorno da base acionária à Taurus, que será mantida como companhia aberta, os Acionistas Não-Controladores da Taurus não farão jus ao direito de recesso por força do parágrafo 4º do artigo 223 da Lei das S.A..

7.4. Ausência de Sucessão: Com a aprovação da Incorporação de Ações da Taurus, a Polimetal não absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Taurus, que, temporariamente como subsidiária integral da Polimetal, conservará sua personalidade jurídica. Da mesma maneira, a Taurus não absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Polimetal, que, como subsidiária integral da Taurus, conservará sua personalidade jurídica.

7.5. Indenidade: A Invespar, na qualidade de controladora da Polimetal, se comprometeu a indenizar e, quando aplicável, reembolsar a Taurus em relação a todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas pagas ou incorridos pela Taurus ou pelos Acionistas Não-Controladores, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, decorrentes do descumprimento, pela Polimetal, de obrigações anteriores à Reestruturação, não registrados nas Demonstrações Financeiras da Polimetal preparadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

7.6. Independência da Avaliadora: A empresa especializada indicada no item 3.3 acima declarou que: (i) não possui interesse, direto ou indireto, em qualquer das Companhias ou

na Incorporação de Ações; **(ii)** inexistem situações que possam ser consideradas como conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, entre ela e as Companhias e o acionista controlador ou na Reestruturação; e **(iii)** o acionista controlador e os administradores das Companhias não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram qualquer ato que tenha ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bem como de documentos relevantes para as conclusões da empresa especializada.

7.7. Auditoria das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras das Companhias foram devidamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

7.8. Caráter Equitativo da Reestruturação: De acordo com a Opinião de Equidade elaborada pelo BNP Paribas, consideram-se equitativas as participações societárias detidas pelos Acionistas Não-Controladores antes e após a Reestruturação, conforme o Protocolo e Justificação, tendo em vista uma perspectiva estritamente financeira da Reestruturação.

7.9. Custos de Realização da Reestruturação: O custo a ser incorrido com a implementação das Incorporações de Ações previstas no Protocolo e Justificação está estimado em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), já incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais técnicos a serem contratados para assessoria na operação.

7.10. Assessores: O BR Partners atuou como assessor financeiro e o Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados atuou como assessor jurídico da Reestruturação.

7.11. Documentos para Consulta: Todos os documentos aqui mencionados estarão à disposição dos acionistas das Companhias a partir desta data e poderão ser consultados: **(i)** na sede social das Companhias, localizadas na Avenida do Forte, 511, Vila Ipiranga, CEP 91360-000, bem como no endereço eletrônico da Taurus: www.taurus.com.br; e **(ii)** na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na BM&FBOVESPA e, ainda, em seus respectivos endereços eletrônicos, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br. Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por meio da Diretoria de Relações com Investidores.

Porto Alegre, 11 de maio de 2011.

FORJAS TAURUS S.A.

Ruy Fernando Vianna Soares
Diretor Vice-Presidente Sênior

Edair Deconto
Diretor Executivo de Relações com Investidores